

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 104/2026

Sumário: Concedendo licença sem vencimento, pelo período de um ano, a Ivanildo Inocêncio dos Santos.

De 16 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é concedida licença sem vencimento, pelo período de um ano, a Ivanildo Inocêncio dos Santos, Apoio Operacional Nível I, afeto à Delegacia de Saúde de São Vicente.

O presente despacho entra em vigor com a publicação no Boletim Oficial e produz efeitos a partir de 2 de junho de 2026.

O Diretor-Geral, por Delegação de Competência, *Imadoêno Cabral*.